

LEI MUNICIPAL Nº 4.474 DE 21 DE JUNHO DE 2024.

"Institui no município de Manhuaçu o mês de prevenção e combate ao abuso e violência contra idosos e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Imaculada Dutra Dornelas**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Manhuaçu, "JUNHO VIOLETA", o mês de prevenção e combate ao abuso e violência contra pessoas idosas.

Art. 2º No mês do "Junho Violeta" poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;

II - Contribuir para a redução dos casos de violência;

III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manhuaçu, 21 de Junho de 2024.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL